



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 38/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 38/2017 QUE FORA CELEBRADO COM A EMPRESA INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE SERGIPE LTDA, E QUE AGORA FORMALIZA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.478.938/0001-38, sediada à Rua Elmiro Costa, S/N - Bairro Fernandes, na cidade de PROPRIÁ/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por sua Secretária, a **Srª. Mara Rúbia do Nascimento Melo**, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 38/2017**, perante a empresa **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE SERGIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.974.406/0006-33, sediada à Rua do Rotary, 182 - Centro, na cidade de Propriá/SE, doravante denominada **Distratada**, com fulcro no art. 78, incisos II e III c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, em consonância com a **Cláusula Nona** – Da Rescisão do referido Contrato nº 38/2017, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 38/2017, celebrado em 07/12/2017 (sete de dezembro de dois mil e dezessete), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NAS AREAS DE CONSULTA EM OFTALMOLOGIA, MÉTODOS DIAGNOSTICO EM ESPECIALIDADES - OFTALMOLOGIA, CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO – PTERIGIO E FACOEMULSIFICAÇÃO, GLAUCOMA**, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora Distratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

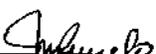
Por força da presente rescisão unilateral, a Distratante dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Propriá, Estado de Sergipe.

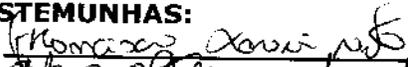
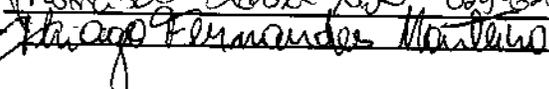
Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Distratante este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 38/2017**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Propriá, 11 de março de 2021.



Mara Rúbia do Nascimento Melo
Fundo Municipal de Saúde
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

I -  **Manoel Xavier** nº 029.628.945-58
II -  **Thiago Fernandes** nº 036.420.695-09